

ID: 770570AAE3D54
 Gabinete da Prefeitura
OEIRAS
 Governo Municipal

PORTARIA Nº 012, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CESSÃO PARA EXERCÍCIO EM OUTRO ÓRGÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Art. 80 da Lei Orgânica do Município de Oeiras,

CONSIDERANDO que o art. 104 da Lei Municipal nº 1529/1996 (Estatuto do Servidor do Município de Oeiras - Piauí) autoriza servidor público municipal efetivo ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidades dos Poderes dos Municípios, dos Estados e da União;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cessão da servidora **EVANILDE GUEDES CAVALCANTE**, Agente administrativo, inscrita no CPF sob o nº 032.XXX.XXX-80, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, à Secretaria Municipal de Finanças de Oeiras-PI, pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, sem ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a de 01 de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras-PI, 21 de janeiro de 2026.


HAILTON ALVES FILHO
 Prefeito Municipal

ID: 1B7F075AEFFD4

 Gabinete da Prefeitura
OEIRAS
 Governo Municipal

DECRETO Nº 005/2026.

CONCEDE REAJUSTE DO PISO SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2026 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atenção ao princípio da legalidade estrita vide art. 37, caput, da Constituição Federal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido, aos profissionais do magistério da rede municipal de ensino, o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica para o ano de 2026, na forma da Medida Provisória 1.334, de 21 de janeiro de 2026, que alterou a Lei Federal 11.738/2008, em percentual de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento).

§ 1º - O valor do vencimento básico dos profissionais de que trata o *caput* deste artigo é proporcional à jornada de trabalho de origem do servidor, sendo na monta de:

I - R\$ 5.157,69 (cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos) para jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas;

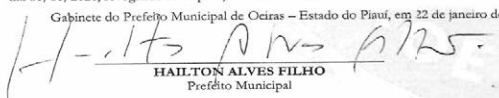
II - R\$ 3.223,55 (três mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos) para jornada de trabalho semanal de 25 (vinte e cinco) horas; e

III - R\$ 2.578,84 (dois mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) para jornada de trabalho semanal de 20 (vinte) horas.

§ 2º - A implantação do percentual de reajuste de que trata o *caput* deste artigo respeita as progressões horizontais e verticais dos cargos, observando a legislação municipal que regulamenta a carreira do magistério público local, conforme valores representados pelo Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/01/2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras - Estado do Piauí, em 22 de janeiro de 2026.


HAILTON ALVES FILHO
 Prefeito Municipal

 SEMED
 Secretaria Municipal de Educação
OEIRAS
 Governo Municipal

Tabela Salarial - 2026, Piso Professor 5,4%

Classe/Cargo	Jornada Semanal de Trabalho	Níveis de Referência Salarial							
		5		10		15		20	
		I.	II. -5%	III. -5%	IV. -5%	V. -5%	VI. -5%	VII. -5%	VIII. -5%
Professor Pedagogo Classe "A"	20h	2.578,84	2.707,79	2.843,17	2.985,33	3.134,60	3.291,33	3.455,90	
	25h	3.223,55	3.384,73	3.553,97	3.731,67	3.918,25	4.114,16	4.319,87	
	40h	5.157,67	5.415,56	5.686,34	5.970,65	6.269,19	6.582,64	6.911,78	
Professor Pedagogo Classe "B"	20h	3.288,02	3.452,40	3.625,03	3.806,28	3.996,59	4.196,42	4.406,24	
	25h	4.110,02	4.315,52	4.531,30	4.757,86	4.995,75	5.245,54	5.507,32	
	40h	6.576,02	6.904,82	7.250,06	7.612,56	7.993,19	8.392,85	8.812,49	
Professor Pedagogo Classe "C"	20h	3.551,05	3.728,60	3.915,05	4.110,80	4.316,34	4.532,16	4.758,77	
	25h	4.438,81	4.660,76	4.893,79	5.138,48	5.395,41	5.665,18	5.948,44	
	40h	7.102,11	7.457,21	7.830,08	8.221,58	8.632,66	9.064,29	9.517,51	
Professor Pedagogo Classe "D"	20h	4.083,72	4.287,91	4.502,30	4.727,42	4.963,87	5.211,98	5.472,57	
	25h	5.104,65	5.359,88	5.627,87	5.909,27	6.204,73	6.514,97	6.840,72	
	40h	8.167,43	8.575,81	9.004,60	9.454,83	9.927,57	10.423,95	10.945,15	

CNPJ: 06.068.726/0001-42 | Rua Zacarias de Góis e Vasconcelos, 355, Centro - CEP 64.500-000

 SEMED
 Secretaria Municipal de Educação
OEIRAS
 Governo Municipal

Professor Pedagogo Classe "E"	20h	4.696,28	4.931,09	5.177,64	5.436,53	5.708,35	5.993,77	6.293,46	
	25h	5.870,36	6.163,87	6.472,07	6.795,67	7.135,46	7.492,23	7.866,84	
	40h	9.392,54	9.862,22	10.355,28	10.873,04	11.416,69	11.987,53	12.586,90	

CNPJ: 06.068.726/0001-42 | Rua Zacarias de Góis e Vasconcelos, 355, Centro - CEP 64.500-000

 SEMED
 Secretaria Municipal de Educação
OEIRAS
 Governo Municipal

Tabela Salarial - 2026, Apoio Administrativo R\$ 1.621,00

Auxiliares de Serviços Gerais, Administrativos e Motoristas

Nº	Classe/Cargo	Jornada Semanal de Trabalho	Níveis de Referência Salarial						
			I.	II.	III.	IV.	V.	VI.	VII.
1.	Apoio Administrativo Classe "A"	40h	1.621,00	1.702,05	1.787,15	1.876,51	1.970,33	2.068,85	2.172,29
2.	Apoio Administrativo Classe "B"	40h	1.750,68	1.838,21	1.930,12	2.026,63	2.127,96	2.234,36	2.346,08
3.	Apoio Administrativo Classe "C"	40h	1.831,73	1.923,32	2.019,49	2.120,46	2.226,48	2.337,80	2.454,69
4.	Apoio Administrativo Classe "D"	40h	1.912,78	2.008,42	2.108,84	2.214,28	2.324,99	2.441,24	2.563,30
5.	Apoio Administrativo Classe "E"	40h	1.993,83	2.093,52	2.198,20	2.308,11	2.423,51	2.544,68	2.671,91
6.	Apoio Administrativo Classe "F"	40h	2.074,88	2.178,62	2.287,55	2.401,93	2.522,03	2.648,13	2.780,54

CNPJ: 06.068.726/0001-42 | Rua Zacarias de Góis e Vasconcelos, 355, Centro - CEP 64.500-000